



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM. 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

LEI Nº 2.855, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÕES DE
LEIS QUE ESPECÍFICA E TRATA
DA ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA CRECHE
MUNICIPAL “MARIA PERCÍLIA”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLICADO EM:
13 / 11 / 24

O povo do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica revogada, em seu todo, a Lei Municipal nº 2.851, de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Fica revogada, em seu todo, a Lei Municipal nº 2.711 de 08 de setembro de 2021, que denomina a Creche Escolar localizada no Bairro Oliveira Morais, como “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”.

Art. 3º - A Creche Municipal “Maria Percília”, cuja denominação foi dada pela Lei Municipal nº 2.470/2014, tem sua denominação alterada para “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”, que funcionará à Rua Padre Manoel Xavier, nº 296, Bairro Oliveira Moraes, nesta cidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 13 de novembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal